



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Fone: (084) 3356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN



LEI MUNICIPAL Nº 430/2013 Doutor Severiano/RN, 18 de novembro de 2013.

INSTITUI NOME A RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Fica denominada **RUA FRANCISCA AMÉLIA DE SOUZA**, a rua localizada na sede do Município com os seguintes limites.

Ao Leste, com o Rio Merejo.

Ao Oeste, com terreno de propriedade do Senhor Manoel Saraiva, com terreno dos herdeiros de Francisca Amélia de Souza e com o açude da Vila.

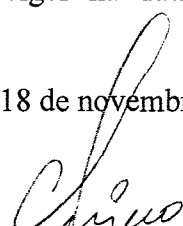
Ao Norte, com a Vila Nogueira.

Ao Sul, com a Passagem Molhada do Rio Trapiá.

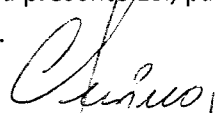
Parágrafo Único – A rua que trata esta Lei é a rua que inicia-se na Vila Nogueira sentido da comunidade de Merejo indo até a passagem molhada do Rio Trapiá limite da Zona Urbana do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, 18 de novembro de 2013.


Carlos Alberto Jácome de Aquino
Prefeito Municipal

Nesta data, 18 de novembro de 2013, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, **SANCIONO** a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Carlos Alberto Jácome de Aquino
Prefeito Municipal